

## Editorial

### **LGPDP é bem-vinda. Mas, é preciso proteger os arquivos, inclusive das próprias leis**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) significa mais um aperfeiçoamento do sistema protetivo de direitos a pessoas no Brasil. **Lenora Schwaitzer** a enxerga como uma forma de “empoderamento do indivíduo” em que ele “deixa de ser cliente ou um mero registro em um banco de dados controlador e passa a ser reconhecido como titular dos dados e detentor de direitos sobre os mesmos”.

Entretanto, legislação não basta para conquista e garantia de direitos; e nós, brasileiros e brasileiras, temos fartos exemplos que muito bem ilustram o abismo entre a realidade das normas jurídicas e a realidade sensível de vida das pessoas. Mais dramático ainda é quando as realidades jurídica e da vida caminham em direção ao abismo.

A LGPDP foi aprovada em agosto de 2018 e sua regulamentação adiada para agosto de 2020. Vários vetos presidenciais a artigos que favoreciam à transparência a tornaram mais “vulnerável”. O vice-presidente da República, em janeiro deste ano, já havia alterado prazos prescritos pela LAI, dificultando o acesso público à informação. Porém, mais preocupante foi o anúncio feito em setembro passado, pela Presidência da República, que inclui na agenda de privatizações as empresas Serpro e Dataprev (Serviço Federal de Processamento de Dados e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, respectivamente), o que poderá fragilizar a garantia de direitos da pessoa.

A baixa repercussão nos grandes meios empresariais de imprensa (Folha de São Paulo, Estado de São Paulo, O Globo etc.) e o tímido envolvimento de setores sociais têm apontado para certo ceticismo em relação à LGPDP, que parece condenada a “colar em si” o conhecido chavão de leis que não “pegam”. Na verdade, a maior ou menor observância de normas está ligada às conjunturas políticas e suas respectivas correlações de forças entre as classes e suas frações. Em contexto de apatia dos setores organizados, prevalece a lei do mais forte, ou a força da inércia social.

A legislação é uma representação do direito que almeja também ser representação dos “interesses gerais” da sociedade. Quimera sabidamente inatingível. Toda legislação afeta diferentemente classes e grupos sociais. É preciso que despertemos para o que está em jogo: para além da afetação de direitos individuais, o (mal) uso dos dados pessoais pode produzir efeitos sociais devastadores, principalmente para setores mais vulneráveis da sociedade.

### **Política de acesso em retalhos**

Formulam-se normas para regulamentar os arquivos, para propor transparência, para definir acesso à informação, para proteção de dados de pessoas, para garantia da memória, para proteção de direitos autorais, para regulamentação de rede mundial de computadores, para transparência fiscal, normas de privatização da coisa pública e até para “desburocratização”, cuja sinonímia nos é bem cara, pois vinculada à ideia de higienização de espaços (mercadoria de alto valor) e destruição dos “papeis velhos”, dentre os quais descartam-se os arquivos. Enfim, normas distintas, feitas por distintos legisladores, em períodos de tempo distintos. E mais, portarias que ferem leis e decretos, decretos que ferem leis, e leis que arranham constituição, cujos “princípios vagam em lacunas”. Ou seja, o jogo de interesses pragmáticos dos lóbis das frações de classe e a imperícia de legisladores dificultam o estudo genealógico dos dispositivos legais e, ao final, sobra para os gestores de arquivos (no sentido amplo) uma geringonça que vai se tornando ingovernável, no que concerne à política de acesso.

A Associação dos Arquivistas de São Paulo (ARQ-SP) nos alerta sobre a Portaria nº 93, de 26 de setembro de 2019, da Presidência da República que institui um **Glossário de Segurança da Informação**. Segundo a ARQ-SP, o glossário “equipara informação a documento; coloca no mesmo patamar elementos antitéticos, como produção e destruição; sugere equivalência entre autenticidade e veracidade; e liquida, de uma única

penada, o conceito mais requintado da Arquivologia”.<sup>1</sup> Isso demonstra notório despreparo de legisladores e o total descaso com a nossa área, permanentemente ameaçada.

E o que dizer dos recém-criados decretos federais 10.046 e 10.047, de 9 de outubro, baixados sem debates, que prevê a criação de mega cadastro de dados dos brasileiros, a partir da integração de mais de 50 bases de dados, com possibilidade de compartilhamento de informações com entidades privadas? O problema é como será a gestão desse gigante sem ferir direitos de pessoas.<sup>2</sup>

## Como harmonizar legislação e interesses em conflito?

Para **Ieda Bernardes** “o tema exige a promoção de estudos e pesquisas que possam contribuir para a elaboração de regulamentos específicos com normas complementares que garantam harmonização na aplicação da LAI e da LGPD”.

Talvez, mais que isto. Nesses casos, a jurisprudência costuma realizar o que na linguagem jurídica se denomina **consolidação de leis**, que visa harmonizar direitos que se encontram em conflito de interpretação em diversas e dispersas normas. Entretanto, convenhamos: se a nossa área tem dificuldades de se unificar em torno da luta pela atualização da lei de arquivos, parece impensável se debater uma consolidação de normas para a garantia da preservação, da gestão e do acesso à informação, ou seja, dos arquivos no Brasil.

De qualquer forma, vale a lembrança e o incentivo indicado pela própria Bernardes: “Mas, para nosso conforto e esperança, em todos os cenários, especialmente no atual, em que mentiras são amplamente divulgadas como verdades, os arquivos têm um papel insubstituível para a proteção de documentos autênticos, para a garantia de direitos dos cidadãos e para o fortalecimento de valores éticos e democráticos”. Ela mesma pondera: “Otimismo sem esforço é inócuo!”.

Militantes da causa, criamos o bordão de que sem arquivos dificultam-se acesso, eficiência, transparência e, por extensão, democracia. Entretanto, na sua invisibilidade, os arquivos não podem se arvorar a corrigir as grandes distorções dessa combalidíssima democracia representativa que tudo representa, menos uma sociedade promotora de justiça e igualdade. Se não podemos embalar o ingênuo sonho de consertar nossa estreita “democracia”, pensemos em propiciar melhores condições de governança para os agentes envolvidos mais diretamente na promoção do acesso à informação pública. Os profissionais dos arquivos, principalmente.

<sup>1</sup> Ver íntegra da nota da ARQ-SP: <https://pontodevistaarqsp.wixsite.com/blogpontodevista/post/escreva-seu-blog-pelo-desktop-e-pelo-mobile>

<sup>2</sup> Recomendo: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/a-aposta-de-bolsonaro-para-vigiar-e-punir/>

## APRESENTAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 9

A nona edição da *Revista do Arquivo* está recheada de bons textos e com grande diversidade temática, no âmbito da nossa área de conhecimentos, desde tese sobre organização de arquivos até memórias noturnas e de escrivania. Tudo, com originalidade e profundidade. Haja fôlego!

### INTRODUÇÃO DO DOSSIÊ

O dossiê sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LDPDP) e acesso à informação é apresentado de forma sucinta e primorosa por **Lenora de Beaurepaire da Silva Schwaitzer**, cujo currículo demonstra seu privilegiado lugar de fala sobre o assunto: formação em direito, arquivologia, biblioteconomia, gestão pública e outras áreas do conhecimento(!). Atente-se para o destaque da autora ao *papel crucial dos profissionais de arquivo e das instituições arquivísticas* para a proteção aos dados pessoais e para assegurar o “legítimo tratamento de dados pessoais pelo controlador ou operador de dados”.

Consolidando o formato do dossiê da *Revista*, o tema é também apresentado por **Ieda Pimenta Bernardes**, que, da mesma forma, assume autoridade para tratar dos temas do acesso à informação e da proteção de dados pessoais, tendo em vista sua vasta experiência na construção do sistema de arquivos e na presidência da Comissão Estadual de Acesso à Informação (CEAI), última instância recursal do estado de São Paulo.

### ARTIGOS

#### Subseção **VERSÕES**.

O texto *O conceito de record group: um caso para abandono*, inédito em língua vernácula, do arquivista australiano **Peter Scott** tem tudo o que se espera de um artigo: gerar polêmica e muito debate. O ilustre Scott é, frequentemente, apresentado como autor relativamente desconhecido na nossa área, mas já recebeu homenagem do Conselho Internacional de Arquivos, em 2012. O seu texto seminal é fruto de muita reflexão e perspicácia, elaborado a partir de sua experiência com organização de arquivos e citado como “nova abordagem arquivística”.

Devemos este presente ao queridíssimo colega e colaborador **Antonio Carlos Galdino**, que, além de nos indicar o artigo do Scott, foi ele quem o traduziu para o português e, não bastasse, ainda publica em nossa revista a resenha intitulada *Uma breve introdução ao “sistema de séries” de Peter Scott*, sobre o texto do australiano.

Com muita alegria e honra para a nossa revista.

#### Subseção **AUTORA CONVIDADA**

**Márcia Vitoriano Pazin** já possui várias reflexões publicadas em artigos e livros e agora nos oferece texto inédito sobre gestão e preservação em organizações privadas, revigorando essa nossa subseção.

#### Subseção **DOSSIÊ TEMÁTICO**

As reflexões teóricas sobre o tema do dossiê são assinadas por sete autores, em quatro artigos.

Muitíssimo bem-vinda a contribuição coletiva de **Gabriel da Silva Barros, Lorena dos Santos Silva e Clarissa Schmidt**, intitulada *Documentos públicos e dados pessoais: o acesso sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e da Lei de Acesso à Informação*, em que os autores traçam paralelo analítico entre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) e a Lei de Acesso à Informação (LAI), especialmente entre os conceitos (nem sempre coincidentes) que compõem os dois diplomas legais. Leitura obrigatória para todos nós, especialmente da área dos arquivos.

**Maria Blassioli Moraes**, com refinado esforço intelectual, discorre sobre aspecto pouco tratado quando se fala em acesso à informação: a descrição arquivística. Por meio do seu artigo *A ampliação do acesso aos arquivos e sua implicação para o entendimento da descrição arquivística*, em diálogo com outros autores,

os leitores poderão revisitar criticamente essa complexa atividade cara à nossa ciência da informação.

O artigo *Proteção de dados pessoais e direito à informação: impasses na gestão de arquivos públicos e o caso dos documentos da ditadura (1964-1985)*, assinado por **João Victor Vieira Carneiro**, proporciona boas reflexões introdutórias sobre a LGPD e nos remete a questões candentes sobre essa Lei e os chamados documentos sensíveis.

Por fim, o artigo *Arquivo, democracia e acesso à informação pública: breve panorama da experiência internacional*, de **Antonio Gouveia de Sousa**, nos leva a um voo panorâmico por uma história que muito explica a relação entre arquivos e democracia.

## INTÉRPRETES DO ACERVO

**Fábio Dantas Rocha** e **Filipe Moreno Horta** são os nossos intérpretes do acervo, nesta edição. Dois pesquisadores de fenômenos socioculturais da primeira metade do século XX, por meio de documentos produzidos, principalmente, no âmbito da segurança pública. Ambos buscam enxergar a sociedade paulista e brasileira pela ótica das chamadas “classes subalternas”, geralmente invisibilizadas em determinadas produções historiográficas.

A leitura dos intérpretes resulta em excelentes dicas sobre pesquisas nos arquivos.

## PRATA DA CASA

As nossas **Biblioteca e Hemeroteca** são uma verdadeira pérola da nossa instituição. A riqueza cultural e informativa desse acervo tem recebido tratamento técnico de alto nível para atingir ampla publicização. Nesta edição, os leitores da *Revista* serão apresentados em detalhes ao nosso setor de biblioteca e hemeroteca com informações precisas do seu diretor, **Carlos Menegozzo**. Atentem!

## VITRINE

Esta simpática seção traz nova crônica de **Elusa Pereira Netto Leal**, que (de novo) nos convida a brincar de exercício de memória; e o sisudo e instigante texto do estreante **Mathias Albuquerque Pereira**, de inspiração psi-literária.

De bom tamanho.

## ARQUIVO EM IMAGENS

Nesta seção, comemoramos o lançamento do **Catálogo do Fundo Washington Luís**, com o reconhecimento do excelente trabalho técnico que vem sendo desenvolvido pelo nosso Centro de Acervo Permanente. Com a oportuna celebração dos 150 anos de nascimento do titular do Fundo.

**Que se faça bom uso de tanto conteúdo!**